

**EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034
(PL 2614/24)

EMENDA Nº /2025

*Emenda **modificativa** ao PNE, referente a
meta 5c do Projeto de Lei.*

A **meta 5c** do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Reducir as desigualdades de aprendizagem no ensino fundamental entre grupos sociais definidos por raça/**etnia**, sexo, **gênero, deficiência**, nível socioeconômico, região e **populações em diferentes contextos e territórios** de modo que, até o final da vigência deste PNE, a razão entre as proporções dos estudantes dos diferentes grupos sociais individualmente mencionados seja igual ou superior a **95% (noventa e cinco por cento)**.

JUSTIFICATIVA

O texto original do PL 2614/2024 não é preciso quanto ao público que mais enfrenta situações de desigualdade educacional e social e precisa ser beneficiado com políticas de equidade, ações afirmativas e de inclusão. Também não indica uma concepção orientadora dessas políticas. Os estudos de desigualdades mostram claramente quais grupos sociais e os aspectos de interseccionalidade presentes, como questões ético-raciais, de gênero, do campo/comunidades tradicionais e de populações itinerantes, das pessoas com deficiência e neurodiversas, entre outros.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Rogério Correia
Deputado Federal



* C D 2 5 3 4 5 9 0 4 3 4 0 0 *